**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE**

[Nome do Projeto de Pesquisa aprovado na chamada PIBITI]

Eu, [nome completo], [solteiro/ casado/ separado], [empregado/ servidor – docente, pesquisador, técnico/ estudante/ prestador de serviço/ avaliador/ auditor ou fiscal], [setor da UFAL], cédula de identidade n° ....., expedida no dia .../.../..., em [local], CPF n° ......., residente à [rua/ avenida, n°, apto, bloco, bairro, CEP, cidade, estado], a seguir denominado SIGNATÁRIO, declaro:

Estou ciente de que são e serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos aportados para a execução do projeto retromencionado, doravante denominado PROJETO, bem como os resultados gerados na execução do PROJETO, durante e após a sua vigência, bem como todos os assuntos relacionados à pesquisa realizada no laboratório \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_[Nome do Laboratório], doravante denominado LABORATÓRIO, e/ou no âmbito da Universidade Federal de Alagoas, doravante denominada UFAL.

Será considerado, sem limitar-se ao conceito aqui expresso:

DADO: o elemento ou quantidade que servir de base à resolução de um problema; os números de uma amostra que têm as características definidas por um subconjunto do domínio de uma variável aleatória ou não; resultados de exames, testes, ensaios;

INFORMAÇÃO: o conjunto de dados logicamente concatenados para esclarecimentos acerca de procedimento para utilização do conhecimento;

CONHECIMENTO: o saber científico ou tecnológico, domínio teórico e/ou prático, porém referido especificamente ao PROJETO;

TECNOLÓGICO: o conjunto de instrumentos, métodos e processos específicos; o estudo sistemático das matérias-primas e dos procedimentos e equipamentos técnicos necessários para a transformação das matérias-primas em produto industrial;

PROJETO: o conjunto de atividades visando gerar conhecimento ou informação ou dado, cujo resultado esperado é um produto ou processo novo para aplicar na indústria; poderá ser uma inovação; por isso “confidencial”.

§ 1º. A confidencialidade implica a obrigação de não divulgar ou repassar dados, informações e conhecimentos a terceiros não-envolvidos no PROJETO, pelo período de 10 (dez) anos, ficando sujeito às sanções das Leis 9.279/96, art. 195, e 9.609/98, art. 12.

§ 2º. Na UFAL, o Núcleo de Inovação Tecnológica é o órgão competente para fornecer a autorização para divulgação na ausência ou impedimento do Coordenador do PROJETO.

§ 3º. Não serão tratados como confidenciais os dados, informações e conhecimentos nas seguintes situações e/ou condições:

1) quando se tornarem de conhecimento geral pela publicação de pedido de patente ou registro público ou de outra forma que não por meio do SIGNATÁRIO;

2) quando a divulgação se tornar necessária:

2.1) para obtenção de autorização governamental para comercialização dos resultados de projeto;

2.2) quando exigida por lei ou quando necessária ao cumprimento de determinação judicial e/ou governamental;

2.3) nos casos previstos nos itens “2.1 e 2.2” e requerer segredo no seu trato judicial e/ou administrativo

§ 4º. Quando algum resultado do PROJETO, ao amparo deste termo, for objeto de tese, dissertação, monografia, trabalho de conclusão de curso, artigo, folheto ou relatório, o SIGNATÁRIO deverá solicitar ao Coordenador do PROJETO e ao Núcleo de Inovação Tecnológica da UFAL, autorização para a divulgação e/ou publicação e/ou defesa.

1) A solicitação será feita com trinta (30) dias de antecedência e deverá ser respondida no mesmo prazo.

2) Excepcionalmente, poderá haver defesa perante banca, em regime fechado, ou acesso aos documentos do PROJETO, mediante assinatura de termo de sigilo, e mediante autorização do Coordenador do PROJETO e do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFAL.

§ 5º. O SIGNATÁRIO está ciente de que, somente depois da publicação oficial pelo órgão competente de patente, de registro ou de qualquer outra proteção legal da propriedade intelectual, poderá divulgar ou repassar dados, informações e conhecimentos, ou quaisquer resultados do PROJETO, não excedendo a descrição constante dos referidos documentos.

§ 6º. Qualquer exceção à confidencialidade prevista neste termo, somente será possível com a anuência prévia do Coordenador do PROJETO e autorização prévia do Núcleo de Inovação Tecnológica da UFAL.

§ 7º. O SIGNATÁRIO declara:

1) conhecer a legislação pertinente à propriedade intelectual, e que é ou será propriedade da Universidade Federal de Alagoas, toda e qualquer criação intelectual desenvolvida no âmbito da UFAL;

2) conhecer seus direitos de participação nos ganhos econômicos resultantes da exploração da criação intelectual protegida na proporção fixada nas resoluções pertinentes porventura baixadas pelo CONSUNI/UFAL ou de acordo com a contribuição individual para o êxito da criação conjunta, inclusive aqueles que forem objeto de pedido de proteção da propriedade intelectual (patente, registros, certificado, ou de qualquer outra forma de proteção) explicitadas no projeto, até um ano após o seu desligamento do PROJETO ou da UFAL.

§ 8º. O SIGNATÁRIO acata, desde a assinatura deste termo, o foro da Justiça Federal de Alagoas para dirimir quaisquer dúvidas ou divergências resultantes deste instrumento, frente à UFAL.

Assim, por considerar válida e eficaz a obrigação unilateral aqui expressa, assino perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento, em duas vias de igual teor e forma, uma para a UFAL e outra para mim, para que produza os efeitos legais.

Maceió, UFAL, -- de ----- de 2017.

Assinatura

Nome Completo, CPF XXX